



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/21

Primeiro Termo de Alteração à Ata de Registro de Preços n.º 09/2021, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ n.º 67.729.178/0002-20, Inscrição Estadual n.º 062.996.580.00-21, com sede na Rua Paulo Costa, n.º 140, bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, representada pela sócia administradora, Sra. Ana Lucia Barbosa Prochnow, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF n.º 110.027.848-67 e RG n.º 23.826.728-3 SSP/SP, residente e domiciliada em Rio Claro/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado do Pregão Eletrônico/SRP n.º **012/2021** e a autorização constante do Processo Licitatório n.º **016/2021**; celebram o presente Termo de Supressão, de acordo com o Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de Maio de 1998, visando atividades relacionadas com o fornecimento de medicamentos básicos para manutenção da Assistência Farmacêutica do Município e para uso nas Unidades Básicas do Município, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1 - Fica o item abaixo relacionado suprimido da Cláusula Segunda da Ata de Registro de Preços original, em virtude do pedido de desistência e da redução autorizada pelo Sr. Prefeito, a partir desta data:

Item	Descrição	Quantidade	V. Unitário	V. Total
019.	ACIDO ASCORBICO - 500 MG (vitamina C) ampola com 5 ml - uso IV.	1.000 unidades	R\$ 0,73	R\$ 730,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 25 de Outubro de 2.021.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sra. Ana Lucia Barbosa Prochnow
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____